



Ata de Reunião - Nº 37/2020



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 280ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 18/09/2020**

No dia dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua ducentésima octagésima reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Klicia dos Santos Trindade (membro suplente). Ausência justificada.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa da CET no sistema Fale Conosco e constataam a existência de duas denúncias na caixa do sistema Fale Conosco. Assim, em exame de admissibilidade de denúncias, decidem que a denúncia FC 129601014 não será admitida, pois relata os fatos genericamente e não indica provas ou onde poderiam ser obtidas, não atendendo, assim, requisito de admissibilidade previsto no MANORG 3/2, Anexo 1 - 6.1. Contudo, recomendam que a Superintendência Estadual avalie a conduta do gestor citado na referida denúncia, à luz do relato apresentado pelo denunciante. Quanto à denúncia FC 130139969, os membros da CET, ratificando posicionamentos anteriores sobre denúncias alusivas a designações e dispensas de funções gratificadas, manifestam entendimento que é da esfera de discricionariedade dos gestores, obedecidas regras específicas, quando existentes, a decisão sobre designação de empregado que atenda aos critérios de acesso à função e sobre dispensa de empregado que não esteja atendendo às expectativas relacionadas à função. Deste modo, decidem não admitir a denúncia.

Após a realização do exame de admissibilidade de denúncia, os membros da CET discutem acerca da organização do XVI Seminário Anual do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais e definem que será realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2020, tendo em vista que será realizado o Seminário Anual da Comissão de Ética Pública na semana de 23/11, bem como, pelo fato das empresas do Fórum precisarem receber com antecedência os valores das despesas do Seminário, de forma a prosseguir com os trâmites para reembolso aos Correios. Dentre outros, são abordados os seguintes assuntos: a) convocação das áreas parceiras para nivelamento de informações durante reuniões da CET, b) relato do insucesso do teste de aplicativo OBS (tentativa realizada no dia 18/09 com a participação do Secretário Executivo da CET, representantes da SUTIC e do DCORE) c) aquisição alternativa de aplicativo caso não seja possível contratar fornecedor de solução, d) envio de ofícios à DPEGE/SUTIC, GLOE/UNICO e DCORE/DIGOV com definições para adoção de providências e e) planilha com distribuição de tarefas entre os membros da CET.

Em seguida, o Secretário-Executivo comunica o encaminhamento da NT-CET – 025/2020 (critérios para escolha de membros da CET) à DIGEP.

Finalmente, são discutidos assuntos rotineiros da Comissão, tais como as atividades a serem desenvolvidas pela CET e o acompanhamento das recomendações às áreas.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

**AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO**

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

**MELISSA DE SOUSA SILVA**

Coordenadora

**ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL**

Membro Titular

**CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS**

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Gerente Corporativo**, em 01/10/2020, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 02/10/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 02/10/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 02/10/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17415579** e o código CRC **EDE813F7**.